

PARECER Nº 2513/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0413/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Coronel Telhada (PSDB), dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de assentos nos estádios de futebol, para pessoas portadoras de deficiência, idosos, pais ou responsáveis acompanhados por crianças e adolescentes até 12 (doze) anos, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura os estádios de futebol deverão reservar 10 (dez) por cento dos assentos disponíveis ao público pagante, no mínimo, para pessoas portadoras de deficiência, idosos, pais ou responsáveis acompanhados por crianças e adolescentes até 12 (doze) anos, no âmbito da Cidade de São Paulo.

Os assentos deverão estar devidamente sinalizados com o respectivo símbolo internacional de acordo com sua destinação.

Os estádios de futebol que não estiverem adaptados deverão efetuar a reserva dos assentos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação da lei.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura.

Em face do exposto e considerando que a propositura propõe melhor adequar as acomodações para o público nos estádios de futebol, compatibilizando a disponibilidade de assentos com as necessidades especiais de parcela dos expectadores, dotando de maior segurança e conforto para o público, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 13/11/2013

Senival Moura – PT – Presidente

Ricardo Young – PPS – Relator

Aurélio Miguel – PR

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada – PSDB

Souza Santos – PSD

Vavá – PT